



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato N.º 288/03

Nº Contrato 418/04 - Processo n.º 3/015.121-0 - Convite nº 057/03
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADA: DOGMA RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL
Objeto: Contratação empresa fornecimento 01 encanador, 01 eletriciста, 01 pedreiro, 01 jardineiro e 03 trabalhadores braçais para manutenção das escolas de educação infantil e fundamental.
Aditamento: Acresce o valor de R\$2.471,86.

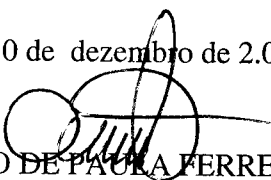
Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DOGMA RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL**, sediada nesta cidade na Rua Dr. Cardoso de Almeida, 745, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 57.269.383/0001-15, neste ato por seu representante legal Sr. Everaldo Nogueira, inscrito no CPF sob nº. 495.925.308-82 e, portador do RG nº. 5.761.827-SSp/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base **no convite nº. 057/03 – processo nº. 3/015121-0**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

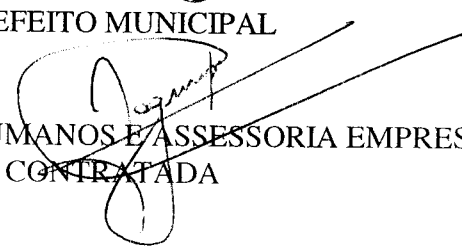
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **31 de outubro de 2.003**, nos autos do processo administrativo 3//015121-0- Convite nº 057/03, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos em questão, reajustando o valor inicialmente contratado em mais R\$ 2.471,86 (dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

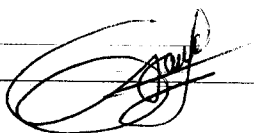
Botucatu, 30 de dezembro de 2.004


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL


DOGMA RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª



2ª

